



JUCESP PROTOCOLO
2.173.550/19-6



ISEC SECURITIZADORA S.A

CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: no dia 30 de outubro de 2019, às 12h30, na sede social da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi.

2. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Pinilha Cruz e secretariados pela Sra. Ila Alves Sym.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. PRESENÇA: Instalada a reunião com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, também, os representantes da BLB Auditores Independentes.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Debatidos os assuntos, passaram os presentes a deliberar, o que foi feito de forma unânime entre todos os conselheiros, conforme segue:

(i) Discutir e aprovar a proposta de incorporação da Nova Securitização S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº1.123 – cj.215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME nº 08.903.116/0001-42 e, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.342.682 (“Novasec”) e da Beta Securitizadora S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº1.123 – cj.215, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME nº 07.021.459/0001-10 e, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.318.072 (“Beta Securitizadora”), pela Companhia, com a aprovação da minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação da Novasec e da Beta Securitizadora (“Protocolo de Incorporação”);

O Presidente deu início a reunião e relatou que A incorporação da Novasec e da Beta Securitizadora faz parte de um processo de reorganização das 3 (três) companhias e que tem por objetivo a simplificação da

estrutura societária e operacional destas, já que possuem o mesmo objeto social destinado a securitização de créditos e justifica-se ainda, pelo fato de que a reestruturação proposta resultará na simplificação da estrutura societária e operacional do grupo, por meio da consolidação das atividades e extinção da Novasec e da Beta Securitizadora na Companhia, o que poderá propiciar a redução de custos, atendendo assim aos interesses sociais da Companhia e do grupo.

Feitas as considerações necessárias, os Conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a minuta do Protocolo de Incorporação, conforme Anexo A, que uma vez aprovado também pelos Conselhos de Administração da Novasec e da Beta Securitizadora, deverão ser assinados pela Diretoria das Companhias e submetidos à aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Isec, bem como da Novasec e da Beta Securitizadora. A referida AGE tem previsão de realização em 30 de outubro de 2019.

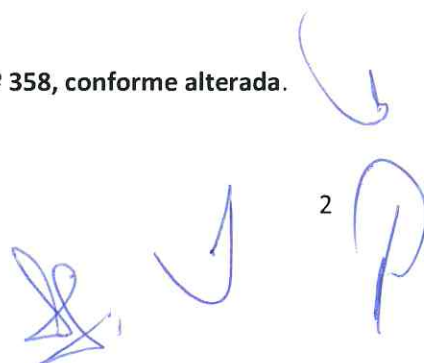
(ii) ratificar a indicação da BLB Auditores Independentes (“BLB Brasil”), inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º2121, 6º Andar, Cj. 603, Edifício Times Square, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CEP: 14.020-260 (“Empresa Avaliadora”) como empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Nova Securitização e Beta Securitizadora (“Laudos de Avaliação da Nova Securitização – Anexo A e Laudo de Avaliação da Beta Securitizadora Anexo B”);

Feita a apresentação necessário da Empresa Avaliadora, os conselheiros ratificam neste ato a indicação da BLB Brasil como empresa especializada responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação da Novasec e da Beta Securitizadora.

(iii) examinar, aprovar e submeter à aprovação da AGE da Companhia e dos Laudos de Avaliação;

Os Conselheiros analisaram e aprovaram os Laudos de Avaliação da Novasec e da Beta Securitizadora e resolveram submeter os referidos Laudos de Avaliação para aprovação da AGE da Companhia, prevista para 30 de outubro de 2019.

(iv) autorizar a publicação de fato relevante para fins da Instrução CVM nº 358, conforme alterada.


2

Nos termos da Instrução CVM 358, a reorganização societária, como incorporação, fusão ou cisão de Companhia aberta deve ser precedida da divulgação de fato relevante. Assim sendo, os conselheiros resolvem divulgar, nesta data, um fato relevante a fim de dar publicidade da eventual incorporação da Nova Securitização e da Beta Securitizadora e que deve obedecer a forma de sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.



Fernando Pinilha Cruz
Presidente de Mesa



Ila Alves Sym
Secretária

Conselheiros presentes:



FERNANDO PINILHA CRUZ



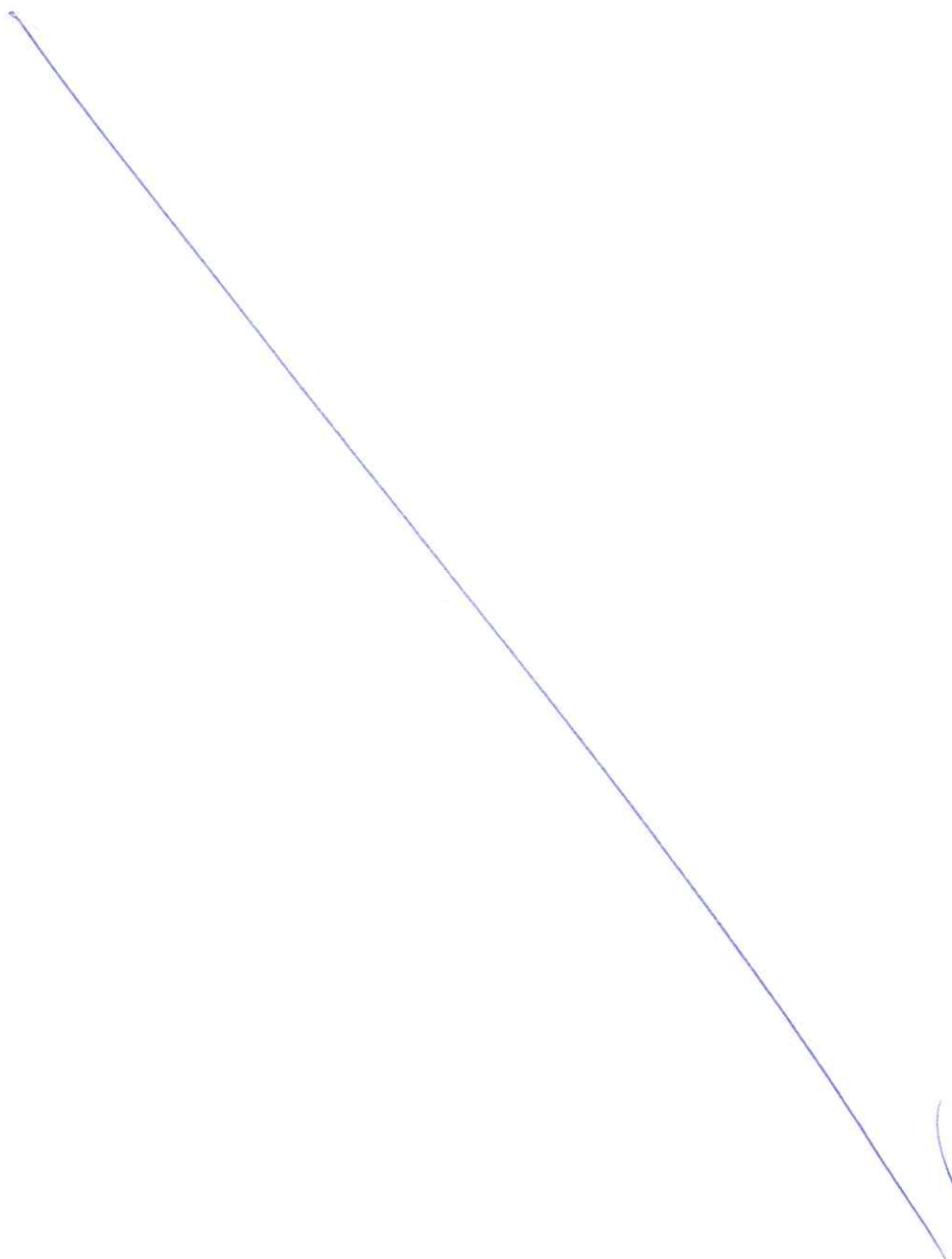
MAURICIO PEREIRA DA SILVA



IVO VEL KOS



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
NOVA SECURITIZAÇÃO S.A PELA ISEC SECURITIZADORA S.A.**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]